



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Secretaria Municipal de Gestão

Lagoa Santa, 12 de agosto de 2014

À empresa  
Distribuidora Múltipla Ltda  
Rua Agenor Teixeira, 116 - Bairro campinho  
33.600-000 – Pedro Leopoldo – MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 4250/2014**

Senhor Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Gestão, em conformidade com o Processo Interno nº 4250/2014, baseada no parecer jurídico de 11/8/2014 e informações do Almoxarifado, vem comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto por V.S<sup>a</sup> contra as penalidades aplicadas a esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões do recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando ainda que a referida empresa está descumprindo o direito do Município, sujeitando prejuízo ao erário, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Considerando o exposto acima, fica mantida a aplicação das sanções de **advertência e multa**, ficando ainda a empresa Distribuidora Múltipla Ltda sujeita a aplicação das demais sanções cabíveis em caso de reincidência.

Maria Antônia Rodrigues  
Secretária Municipal de Gestão